



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DE SEGUNDO CICLO – 2019.2

EDITAL PROGRAD Nº 23/2019 RETIFICADO¹
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DE SEGUNDO CICLO

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas em cursos de graduação de segundo ciclo para o semestre de 2019.2, oferecidos por esta Instituição de Ensino Superior. A seleção para candidatos oriundos do curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia será realizada com base nos termos da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2016, de 17 de novembro de 2016.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A realização da seleção ficará a cargo da PROGRAD, localizada no primeiro andar do prédio da Reitoria, no *Campus* Leste, na Avenida Francisco Mota 572, Bairro Costa e Silva, Mossoró/RN, telefone (84) 3317-8234.

2. As vagas constantes neste Edital são destinadas a Titulares do grau de Bacharel em Ciência e Tecnologia e Titulares do grau de Bacharel em Tecnologia da Informação da UFERSA, considerando a seguinte prioridade:

i. Concluintes dos cursos de Ciência e Tecnologia e Tecnologia da Informação no **SEMESTRE 2019.1**, que receberão o status **“FORMANDO UFERSA 2019.1”**;

ii. Graduados do curso de Ciência e Tecnologia e Tecnologia da Informação em semestres anteriores, os quais receberão o status **“CONCLUÍDO UFERSA”**.

iii. Titulares de grau acadêmico superior nacional ou estrangeiro que seja reconhecido no Brasil como curso que satisfaz o conjunto e propostas do Bacharel em Ciência e Tecnologia e Bacharel em Tecnologia da Informação, desde que haja uma compatibilidade de no mínimo 70% entre o curso do candidato e o curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia e Interdisciplinar em Tecnologia da Informação, oferecidos pela UFERSA, os quais receberão o status **“OUTRAS IES”**.

3. A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará:

i. Para candidatos do curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia na concordância expressa e irrevogável das normas estabelecidas na Resolução CONSEPE 003/2016, de 17 de novembro de 2016.

ii. Concordância expressa das informações contidas neste Edital;

iii. No consentimento para utilização e divulgação de seu Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), assim como outros dados referentes à sua vida acadêmica no curso de primeiro ciclo.

4. Estarão impedidos de concorrer às vagas disponibilizadas neste Edital quem não realizar sua inscrição no período indicado no ANEXO I.

¹ Retifica-se o item 20.3 e o cronograma do edital no campo vagas ociosas público-alvo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DE SEGUNDO CICLO – 2019.2

5. É de inteira responsabilidade do candidato preencher corretamente os dados solicitados no formulário eletrônico.

6. Os resultados do processo seletivo serão válidos unicamente para o semestre 2019.2.

DAS VAGAS

7. Para candidatos do curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia as vagas destinadas a este edital serão ocupadas seguindo as seguintes recomendações da Resolução CONSEPE 003/2016, de 17 de novembro de 2016:

i. As vagas serão a princípio distribuídas entre os *campi* de forma proporcional ao número de candidatos com status **“FORMANDO UFERSA 2019.1”**;

ii. O disposto no item (i) não se aplica ao caso de cursos ofertados simultaneamente em *campi* distintos. Nestes casos, a distribuição proporcional das vagas não compreenderá candidato oriundo do *câmpus* onde houver oferta simultânea.

8. As vagas destinadas ao curso de Engenharia da Computação serão preenchidas prioritariamente pelos egressos do curso Interdisciplinar em Tecnologia da Informação. Em havendo vagas remanescentes, estas poderão ser preenchidas por egressos do curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia UFERSA e outras IES.

9. O processo seletivo oferecerá um total de 430 (quatrocentas e trinta) vagas para cursos de Graduação distribuídas nos *campi* Angicos/RN, Caraúbas/RN, Mossoró/RN e Pau dos Ferros/RN, conforme descritos na

Tabela 1.

CÂMPUS ANGICOS			EGRESSO DE:
ENGENHARIA CIVIL	DIURNO	30	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	DIURNO	30	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia
CÂMPUS CARAÚBAS			
ENGENHARIA CIVIL	DIURNO	30	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia
ENGENHARIA ELÉTRICA	NOTURNO	30	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia
ENGENHARIA MECÂNICA	NOTURNO	30	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia
CÂMPUS MOSSORÓ			
ENGENHARIA CIVIL	DIURNO	30	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia
ENGENHARIA ELÉTRICA	DIURNO	30	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia
ENGENHARIA MECÂNICA	DIURNO	30	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia
ENGENHARIA QUÍMICA	DIURNO	30	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia
ENGENHARIA DE PETRÓLEO	NOTURNO	10	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOTURNO	30	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia
CÂMPUS PAU DOS FERROS			
ENGENHARIA CIVIL	DIURNO	30	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	DIURNO	30	Interdisciplinar em Tecnologia da Informação/Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	NOTURNO	30	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia
ENGENHARIA DE SOFTWARE	DIURNO	30	Interdisciplinar em Tecnologia da Informação

Tabela 1: Distribuição de vagas para 2019.2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DE SEGUNDO CICLO – 2019.2

DA SOLICITAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGA – EGRESSOS UFERSA

10. A solicitação de vagas será realizada exclusivamente pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, em período disponível no ANEXO I, e o candidato deverá acessar o SIGAA utilizando seu vínculo com o curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia ou Interdisciplinar em Tecnologia da Informação.

11. A escolha do curso ao qual o candidato irá requerer ocupação de vaga estará disponível no seguinte caminho: [PORTAL DO DISCENTE – ENSINO – ENGENHARIAS DE SEGUNDO CICLO](#).

12. É de inteira responsabilidade do candidato, preencher corretamente os dados solicitados no formulário eletrônico.

DA SOLICITAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGA – EGRESSOS DE OUTRAS IES

13. EXCLUSIVAMENTE os candidatos com status “OUTRAS IES” deverão solicitar estudo de compatibilidade entre o seu curso de primeiro ciclo e o curso Interdisciplinar de Ciência e Tecnologia ou Interdisciplinar em Tecnologia da Informação oferecidos pela UFERSA, em período estabelecido no ANEXO I.

14. O estudo de compatibilidade deverá ser solicitado no seguinte link:

https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/resultados_engenharias_segundo_ciclo.jsf

15. Em período estabelecido no ANEXO I, os seguintes documentos deverão ser enviados em Portable Document Format (PDF), para o endereço eletrônico:

ciclo2engenharias@ufersa.edu.br

i. Histórico escolar completo ou histórico escolar incompleto adicionado de uma declaração da instituição que confirme que o candidato é possível concludente e que a colação de grau ocorrerá em data anterior ao **dia 5 de setembro de 2019**;

ii. Programa das disciplinas contempladas pelo histórico escolar enviado.

16. Será indeferida a solicitação de ocupação de vaga de candidatos oriundos de outras IES que apresentarem compatibilidade inferior a 70% ou não tiverem solicitado estudo de compatibilidade.

17. O candidato apto após estudo de compatibilidade deve solicitar ocupação de vaga, em período disponível no ANEXO I, através do link:

https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/resultados_engenharias_segundo_ciclo.jsf

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

18. A seleção para ocupação das vagas se dará através de 2 (duas) etapas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DE SEGUNDO CICLO – 2019.2

19. A **ETAPA 1** tem como público alvo exclusivamente candidatos com status “**FORMANDO UFERSA 2019.1**”, o que garante a prioridade de ocupação das vagas mencionada no item 2 deste edital.

19.1. A reserva de vagas por *campi* será observada somente se o número de candidatos com inscrição deferida para o curso ultrapassar o número de vagas ofertadas. Caso este número seja igual ou inferior ao número de vagas, todos os candidatos com inscrição deferida serão considerados **APROVADOS**.

19.2. Cada candidato poderá escolher uma única opção de curso para esta etapa.

19.3. Especificamente nesta etapa, caso o curso tenha oferta simultânea em mais de um câmpus o candidato só poderá solicitar ocupação de vaga para no câmpus onde possui vínculo atualmente, o que atende as recomendações do item 5 deste edital e pode ser visto na **Tabela 2**.

CURSO	CANDIDATOS HABILITADOS			
	ANGICOS	CARAÚBAS	MOSSORÓ	PAU DOS FERROS
ENGENHARIA CIVIL (ANGICOS)	X			
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (ANGICOS)	X	X		X
ENGENHARIA CIVIL (CARAÚBAS)		X		
ENGENHARIA ELÉTRICA (CARAÚBAS)	X	X		X
ENGENHARIA MECÂNICA (CARAÚBAS)	X	X		X
ENGENHARIA CIVIL (MOSSORÓ)			X	
ENGENHARIA ELÉTRICA (MOSSORÓ)	X		X	X
ENGENHARIA MECÂNICA (MOSSORÓ)	X		X	X
ENGENHARIA QUÍMICA (MOSSORÓ)	X	X	X	X
ENGENHARIA DE PETRÓLEO (MOSSORÓ)	X	X	X	X
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (MOSSORÓ)		X	X	X
ENGENHARIA CIVIL (PAU DOS FERROS)				X
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO (PAU DOS FERROS)	X	X	X	X
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA (PAU DOS FERROS)	X	X	X	X
ENGENHARIA DE SOFTWARE (PAU DOS FERROS)*				X

Tabela 2: Possibilidades de escolha dos FORMANDOS UFERSA 2019.1 na ETAPA 1

* Egressos do curso Interdisciplinar em Tecnologia da Informação.

19.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do seu Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

19.5. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

- i. Maior Índice de Eficiência Acadêmica (IEA);
- ii. Maior carga horária em componentes curriculares optativas cursadas, relacionada com o curso pretendido;
- iii. Maior idade.

20. A **ETAPA 2** ocorrerá somente caso existam vagas remanescentes após o processamento da ETAPA 1 e tem como público alvo candidatos com status “**FORMANDO UFERSA 2019.1**”, “**CONCLUÍDO UFERSA**” e “**OUTRAS IES**”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DE SEGUNDO CICLO – 2019.2

20.1. Cada candidato poderá escolher uma única opção de curso para esta etapa.

20.2. Primeiramente serão classificados os candidatos **FORMANDOS UFERSA 2019.1** em ordem decrescente de suas pontuações, que não foram classificados na **ETAPA 1**.

20.3. As vagas ociosas, após a classificação do item 20.2, serão ocupadas por candidatos com status **“FORMANDO UFERSA 2019.1”**, **“CONCLUÍDO UFERSA”** e **“OUTRAS IES”**, classificados em ordem decrescente de suas pontuações, tendo prioridade candidatos com status **“FORMANDO UFERSA 2019.1”** e **“CONCLUÍDO UFERSA”**.

20.4. A pontuação de cada candidato será composta pelo produto entre o percentual de compatibilidade do candidato e o seu Índice de Rendimento Acadêmico (ou índice equivalente utilizado na instituição de origem).

20.5. O percentual de compatibilidade para candidatos egressos da UFERSA é 100%.

20.6. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

- i. “FORMANDO UFERSA 2019.1”;
- ii. “CONCLUÍDO UFERSA”;
- iii. “OUTRAS IES”;
- iv. Maior idade.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

21. No ato da matrícula deverá ser apresentada a seguinte documentação em originais e cópias:

- Carteira de identidade ou documento oficial com foto;
- CPF;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Comprovante de quitação militar (sexo masculino);
- Certidão de quitação eleitoral (emitida pelo link <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio (ou equivalente) ou Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;
- 1 foto 3×4 recente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

22. O cronograma deste Edital poderá sofrer eventuais retificações ou atualizações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no sítio <https://discente.ufersa.edu.br/>.

23. O resultado individual do candidato poderá ser visualizado utilizando o mesmo caminho no qual foi realizada a solicitação de ocupação de vaga.

24. O resultado geral pode ser visualizado no SIGAA público através do link



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DE SEGUNDO CICLO – 2019.2
https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/resultados_engenharias_segundo_ciclo.jsf

25. Após a divulgação do resultado de cada etapa do Processo Seletivo, o candidato poderá interpor recurso sobre o resultado, caso julgue necessário, a ser enviado, em período indicado no ANEXO I, para o endereço eletrônico ciclo2engenharias@ufersa.edu.br, com o assunto: RECURSO.

26. O resultado pode ser alterado após apreciação de recurso impetrado por candidato. Em caso de mudança, todos os envolvidos serão comunicados oficialmente pela PROGRAD.

27. A matrícula institucional para cursos de segundo ciclo só poderá ser efetivada para candidatos que já tenham colado grau.

28. Caso algum candidato desista da vaga, a PROGRAD poderá convocar candidato classificável.

29. A desistência é definida pela **não realização da matrícula institucional** no período de **05 a 06 de setembro de 2019**, no campus de vínculo do curso ao qual o candidato obteve solicitação de ocupação de vaga atendida ou **por solicitação do candidato** através de e-mail para o endereço eletrônico ciclo2engenharias@ufersa.edu.br.

30. Em caso de restarem vagas ociosas após a ETAPA 2, candidatos poderão solicitar ocupação de vagas ociosas em formulário a ser divulgado no sítio <https://discente.ufersa.edu.br/>, em período estabelecido no ANEXO I.

31. Casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela PROGRAD.

Mossoró, 26 de agosto de 2019

José de Arimatea de Matos
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DE SEGUNDO CICLO – 2019.2

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ESTUDO DE COMPATIBILIDADE		
ATIVIDADE	PÚBLICO - ALVO	PERÍODO
SOLICITAÇÃO DE ESTUDO DE COMPATIBILIDADE	OUTRAS IES	12 a 14/08/2019
ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ESTUDO DE COMPATIBILIDADE		12 a 14/08/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO ESTUDO DE COMPATIBILIDADE		Até 21/08/2019
RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO ESTUDO DE COMPATIBILIDADE		Do resultado até 22/08/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO ESTUDO DE COMPATIBILIDADE		Até 24/08/2019
ETAPA 1		
ATIVIDADE	PÚBLICO - ALVO	PERÍODO
SOLICITAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGA	FORMANDO UFERSA 2019.1	12 a 14/08/2019
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE SOLICITAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS		15/08/2019
RECURSO LISTA PRELIMINAR DE SOLICITAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS		Da divulgação da lista até 16/08/2019
DIVULGAÇÃO LISTA DE SOLICITAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS		19/08/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA OCUPAÇÃO DE VAGAS		Até 28/08/2019
RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA OCUPAÇÃO DE VAGAS		Do resultado até 16h de 29/08/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA OCUPAÇÃO DE VAGAS		29/08/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DE SEGUNDO CICLO – 2019.2

ETAPA 2		
ATIVIDADE	PÚBLICO - ALVO	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DAS VAGAS	FORMANDO UFERSA 2019.1; CONCLUÍDO UFERSA; OUTRAS IES	29/08/2019
SOLICITAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS		Até 12h de 30/08/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA OCUPAÇÃO DE VAGAS		30/08/2019
RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA OCUPAÇÃO DE VAGAS		Do resultado até 12h de 31/08/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA OCUPAÇÃO DE VAGAS		31/08/2019
VAGAS OCIOSAS		
ATIVIDADE	PÚBLICO - ALVO	PERÍODO
SOLICITAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS	FORMANDO UFERSA 2019.1; CONCLUÍDO UFERSA; EGRESSOS UFERSA; OUTRAS IES	30/08 a 03/09/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA OCUPAÇÃO DE VAGAS		Até 04/09/2019